EDITAL PC/PRT 21ª REGIÃO Nº 01, de 17 de Outubro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE E COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais (art. 91, inciso XXI, combinado com o art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 25 de maio de 1993); com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, assim como no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias SG/MPU nº 576/2010, PGR/MPU n.º 155/2011, SG/MPU nº 101/2011, PGR/MPU n.º 539/2011, PGR/MPU n.º 8/2016 e PGR/MPU n.º 46/2017; fundado ainda na Portaria PGR/MPU nº 253, de 6 de maio de 2012 e na Portaria PGT nº 111, de 20 de março de 2012; resolve abrir o **1º Processo Seletivo Público de 2023,** destinado à seleção de estagiários de nível superior para a área de **ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, COMUNICAÇÃO SOCIAL/AUDIOVISUAL E DIREITO,** observadas as disposições constantes neste edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS E VAGAS:

1.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva na **sede da Procuradoria Regional do Trabalho – PRT – da 21.ª Região, em Natal/RN,** para estagiários de nível superior do curso de **ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO e COMUNICAÇÃO SOCIAL/AUDIOVISUAL.** Também objetiva a formação de cadastro de reserva na **Procuradoria do Trabalho no município de Mossoró/RN**, para estagiários de nível superior no curso de **DIREITO.**

1.2. Os(as) aprovados(as) neste processo somente serão convocado(as) após o esgotamento da lista de reserva do processo anterior ou após transcorrido o seu prazo de validade.

1.3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo, são:

1.3.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público do Trabalho, cuja relação consta no **Anexo I**.

1.3.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato(a) matriculado(a) em Instituição que não conste no ANEXO I, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da referida lista.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

1.3.2. Ter concluído, no momento da contratação:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para estudantes que concorrem nessa condição;
b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres deduração, para estudantes que concorrem nessa condição;
c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso tiver 5 (cinco) ou 6 (seis) semestres, para estudantes que concorrem nessa condição; e
d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para estudantes que concorrem nessa condição.

1.3.2.1. A comprovação dos requisitos constantes no item 1.3.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o(a) estudante está matriculado(a) e deverá ocorrer no ato da contratação.

1.4. As atribuições básicas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional, a serão exercidas em consonância com um processo de desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional e mediante aperfeiçoamento técnico-cultural e científico.

1.5. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, o exercício da advocacia pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

1.6. É também incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício concomitante de cargo público no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto quanto aos servidores do Ministério Público da União, na forma do art. 4º, § 7º, da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010.

1.7. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva, a fim de satisfazer as eventuais vagas surgidas durante seu prazo de validade, mediante convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

LOCALIDADE	ÁREA	VAGAS
Natal	Administração	Cadastro de Reserva
	Comunicação Social/Jornalismo	Cadastro de Reserva

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

	Comunicação Social/Audiovisual	Cadastro de Reserva
Mossoró	Direito	Cadastro de Reserva

1.8. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico https://www.prt21.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios

2. DA RESERVA DE VAGAS:

2.1. **CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA**

2.1.1. **Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo** às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição online, declararem tal condição, e cujas atribuições sejam compatíveis com as suas deficiências.

2.1.2. O interessado deverá anexar, à documentação da inscrição online, laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias antes do término das inscrições preliminares, no qual conste **expressamente** que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99.

2.1.3. O referido laudo médico deverá ser apresentado, fisicamente, junto com o restante da documentação necessária à fase de inscrições definitivas (período de protocolo).

2.1.4. Na falta do relatório médico, se este não contiver as informações acima indicadas ou se não for (re) apresentado no período de inscrições definitivas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato **sem deficiência**, mesmo que declarada tal condição.

2.1.5. Em caso de convocação, deverá a pessoa com deficiência indicar, se for o caso, os recursos especiais necessários para o desenvolvimento das suas atividades de estágio.

2.1.6. O(A) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente.

2.2. **CANDIDATOS(AS) PERTENCENTES ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

2.2.1. **Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo** para as pessoas que se autodeclararem participantes do **Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais**, como indígenas e outros.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

2.2.2. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

2.2.2.1. Efetuar sua inscrição online, conforme os procedimentos definidos neste Edital, consignando sua opção por participar do Sistema de Cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

2.2.2.2. Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no obrigatório ato de inscrição definitiva.

2.2.2.3. Comparecer, quando convocado(a), à entrevista, perante o responsável ou Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação com base em quaisquer informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa pertencente à minoria étnico-racial, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido

2.2.3. O(A) candidato(a) não será enquadrado(a) como cotista das vagas de pessoas pertencentes às minorias étnico-raciais quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a autodeclaração; ou

III – o(a) responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.

2.2.4. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos(as).

2.2.5. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.6. O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente.

2.2.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) que se autodeclarou beneficiário(a) do sistema de cota do item 2.2 comparecerá à entrevista pessoal citada no item 2.2.2.3, no dia **05 de dezembro de 2023**, no horário de **09h às 16h, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da**

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

21ª Região, em Natal/RN, ou das **08h às 14h na Procuradoria do Trabalho em Mossoró/RN,** para se submeter à perícia de verificação dos traços fenotípicos ou quaisquer informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa pertencente à minoria étnico-racial.

2.2.7.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer à entrevista munido(a) de carteira de identidade original e de quaisquer documentos que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa pertencente à minoria étnico-racial.

2.2.7.2. A entrevista será realizada por Comissão Examinadora nomeada pelo Procurador-Chefe e Coordenador de Estágio desta Regional.

2.2.7.3. Verificado pela Comissão Examinadora, em decisão majoritária e justificada, que o(a) candidato(a) submetido(a) à entrevista pessoal não preenche os requisitos estabelecidos no item 2.2.2 deste Edital, passará ele(a) a constar somente na lista da ampla concorrência.

2.2.7.4. O(a) candidato(a) eliminado(a) nos termos do item anterior poderá formular pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no mesmo dia da entrevista pessoal, encaminhado à própria Banca Examinadora.

2.2.7.5. Apreciado o pedido de reconsideração, a decisão proferida pela Banca Examinadora terá caráter definitivo.

2.3. **CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS)**

2.3.1 Será reservado o percentual de **30% (trinta por cento) das vagas que surgirem ao longo do período de validade do certame** para as pessoas que se declararem **negras ou pardas**, nos termos e definições do Decreto n.º 9.427/2018 e Resolução do CNMP nº 217/2020.

2.3.2. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

2.3.2.1. Efetuar sua inscrição online, conforme os procedimentos definidos neste Edital, consignando sua opção por participar do Sistema de Cotas para pessoas negras, nos prazos definidos neste Edital;

2.3.2.2. Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no obrigatório ato de inscrição definitiva;

2.3.2.3. Comparecer, quando convocado(a), à entrevista, perante o responsável ou Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação com base, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.3.3. O(A) candidato(a) não será enquadrado(a) como cotista das vagas de pessoas negras quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a autodeclaração; ou

III – o(a) responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.

2.3.4. O(a) candidato(a) que convocado(a) não comparecer à entrevista ou não preencher a autodeclaração no momento da inscrição passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos(as).

2.3.5. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.3.6. O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

2.3.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) que se autodeclarou beneficiário(a) do sistema de cota do item 2.3 comparecerá à entrevista pessoal citada no item 2.3.2.3, no dia **05 de dezembro de 2023**, no horário de **09h às 16h, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, em Natal/RN,** ou das **08h às 14h na Procuradoria do Trabalho em Mossoró/RN,** para se submeter à perícia de verificação dos traços fenotípicos que o caracterizem como negro ou pardo.

2.3.7.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer à entrevista munido(a) de carteira de identidade original e de quaisquer documentos que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra.

2.3.7.2. A entrevista será realizada por Comissão Examinadora nomeada pelo Procurador-Chefe e Coordenador de Estágio desta Regional.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

2.3.7.3. Verificado pela Comissão Examinadora, em decisão majoritária e justificada, que o(a) candidato(a) submetido(a) à entrevista pessoal não preenche os requisitos estabelecidos no item 2.3.2 deste Edital, passará ele(a) a constar somente na lista da ampla concorrência.

2.3.7.4. O(a) candidato(a) eliminado(a) nos termos do item anterior poderá formular pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no mesmo dia da entrevista pessoal, encaminhado à própria Banca Examinadora.

2.3.7.5. Apreciado o pedido de reconsideração, a decisão proferida pela Banca Examinadora terá caráter definitivo.

2.3.8. Todos os(as) candidatos(as) que tenham direito concorrerão concomitantemente às vagas reservadas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os(as) candidatos(as) melhor classificados(as) na lista da ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
II – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
III – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO ONLINE:

3.1. Os(As) estudantes interessados(as) em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a inscrição preliminar preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 21.ª Região – http://www.prt21.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios – a partir **das 12:00h do dia 17 de outubro de 2023 até as 23h59min do dia 22 de outubro de 2023**. Considerar-se-ão extemporâneas e sem validade quaisquer inscrições feitas fora desse período.

3.2. A inscrição online exige o envio de documentos digitalizados que comprovem, a princípio, o preenchimento dos requisitos necessários à participação do(a) candidato(a) no processo seletivo. São eles:

3.2.1. Carteira de identidade (original).

3.2.2. CPF (original).

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

3.2.3. Declaração emitida pela instituição de ensino atestando estar o(a) aluno(a) regularmente matriculado em instituição de ensino devidamente conveniada, conforme o Anexo I do presente edital. A comprovação referente ao período em que se encontra o(a) aluno(a) só será exigida no ato da contratação.

3.2.4. Laudo Médico conforme previsto no subitem 2.1.2, caso o(a) candidato(a) tenha se declarado pessoa com deficiência.

3.3. O(a) candidato(a) com quaisquer necessidades especiais deverá, se entender necessário e se sua deficiência assim exigir**, enviar requerimento de condições especiais para a realização da prova,** dirigido à Comissão do Concurso, no momento da inscrição online.

3.3.1 Decisões sobre o deferimento ou não das condições especiais serão divulgadas dia 24 de outubro de 2023 e informadas diretamente a(o) candidato(a) solicitante, via e-mail.
3.3.2 Esta decisão terá caráter definitivo.

3.4. A Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região não se responsabilizará por solicitações de inscrição e envio de arquivos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, assim como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A inscrição realizada via internet **apenas torna o(a) candidato(a) apto(a) a realizar sua inscrição definitiva na sede da Procuradoria Regional do Trabalho, em Natal/RN ou na Procuradoria do Trabalho do Município de Mossoró/RN,** conforme o caso. Ela não é suficiente para garantir a participação do(a) candidato(a) na seleção, que **somente estará garantida após a realização da inscrição definitiva, na forma do Tópico 4 deste Edital.**

3.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região.

4. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

4.1. Para realizar a inscrição definitiva, todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) preliminarmente, via internet, deverão comparecer ao edifício da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região (Rua Dr. Poty Nóbrega, n.º 1941, Lagoa Nova, Natal/RN) ou da Procuradoria do Trabalho em Mossoró/RN (Av. Jorge Coelho de Andrade, 274, Pres. Costa e Silva, Mossoró – RN), nos dias **26 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, das 9h às 16h (Natal) ou 8h às 14h (Mossoró)** e trazer a seguinte documentação (para fins de comparação com a documentação encaminhada digitalmente):

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=1037654&ca=8CADH1ADUUYM16BF

4.1.1. Carteira de identidade (original).

4.1.2. CPF (original).

4.1.3. Declaração emitida pela instituição de ensino atestando estar o(a) aluno(a) regularmente matriculado em instituição de ensino devidamente conveniada, conforme o Anexo I do presente edital. A comprovação referente ao período em que se encontra o(a) aluno(a) só será exigida no ato da contratação.

4.1.4. Laudo Médico conforme previsto no subitem 2.1.2, caso o(a) candidato(a) tenha se declarado pessoa com deficiência.

4.1.5. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

4.2. **É FACULTADO** a(o) candidato(a) **trazer uma lata de LEITE EM PÓ** – com datas de validade para o mês de janeiro de 2024 ou posteriores, que serão doadas a entidade assistencial.

4.2. Na hipótese do subitem 4.1.5, a procuração deverá ser expedida em nome do(a) procurador(a), assinada pelo(a) candidato(a) e instruída com cópias das carteiras de identidade deste(a) e do(a) procurador(a), sem necessidade de reconhecimento de firma. O(A) candidato(a) assumirá responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador(a).

4.3. No momento da inscrição definitiva, cada candidato(a) terá sua inscrição deferida, de modo que **apenas estarão devidamente inscritos(as) no certame e poderão concorrer à seleção aqueles(as) candidatos(as) que realizaram a inscrição definitiva, na forma deste Tópico.**

4.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, respondendo este por qualquer falsidade. O Ministério Público do Trabalho dispõe do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. O prazo das inscrições definitivas poderá ser prorrogado por ato do Coordenador Regional de Estágio.

4.6. **O resultado final das inscrições definitivas será divulgado em 06 de novembro de 2023,** no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região.

4.7. Os locais e horários de prova serão divulgados na provável data de **08 de novembro de 2023.**

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

5. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO:

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos consistirá:

5.1.1. Para as áreas de **Comunicação Social/Jornalismo, Comunicação Social/Audiovisual e Direito,** na aplicação de uma **prova escrita objetiva** e uma **escrita subjetiva**, ambas de caráter eliminatório e classificatório, as quais avaliarão os conhecimentos específicos de cada área.

5.1.2. Para as áreas de **Administração,** na aplicação de uma **prova escrita objetiva,** de caráter eliminatório e classificatório, a qual avaliará os conhecimentos específicos de cada área.

5.2. As provas objetivas para as áreas de **Direito e Administração** serão compostas de **20 (vinte) questões**, enquanto as provas objetivas para as áreas de **Comunicação Social/Jornalismo e Comunicação Social/Audiovisual** serão compostas de **10 (dez) questões**, todas versando sobre as matérias presentes no Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital.

5.2.1. O(A) candidato(a) deverá assinalar apenas uma alternativa correta dentre as apresentadas.

5.2.2. A nota da prova objetiva será de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de modo que cada questão será pontuada com **0,5 (cinco décimos)** nas provas para as áreas de **Direito e Administração**. Por sua vez, cada questão objetiva da prova para as áreas de **Comunicação Social/Jornalismo e Comunicação Social/Audiovisual** será pontuada com **1,0 (um ponto)**.

5.2.3. Somente pontuará a resposta que estiver em consonância com o gabarito oficial. Não haverá pontuação se a resposta divergir do gabarito oficial, se não houver resposta ou se houver preenchimento incorreto.

5.3. As provas subjetivas – aplicadas a(os) candidatos(as) às vagas para Comunicação Social/Jornalismo, Comunicação Social/Audiovisual e Direito – poderão igualmente englobar quaisquer das disciplinas indicadas no Conteúdo Programático (Anexo II), e consistirão em 1 (uma) questão a ser respondida pelos(as) candidatos(as) de forma dissertada.

5.3.1. Na prova subjetiva, além da análise do conteúdo da resposta, conforme o enunciado proposto, serão avaliados o raciocínio e a capacidade de escrita do(a) estudante; o(a) candidato(a) deverá elaborar o texto primando pela coerência, coesão

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

e pelo respeito ao padrão culto da Língua Portuguesa.

5.3.2. A nota da prova subjetiva será de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

5.3.3. A prova subjetiva somente será corrigida se o(a) candidato(a) tiver obtido nota **igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova objetiva.**

5.3.4 Somente serão corrigidas as provas subjetivas:

a) Dos(as) 25 (vinte e cinco) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas nas provas objetivas de Comunicação Social/Jornalismo e Comunicação Social/Audiovisual.

b) Dos(as) 50 (cinquenta) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas na prova objetiva de Direito.

5.3.5. Serão excluídos dos limites anteriores os(as) candidatos(as) optantes dos Sistemas de Cotas para pessoas com deficiência, negros/pardos ou outras minorias étnico-raciais, bem como aqueles(as) cuja inscrição no certame haja dependido de decisão judicial ainda não transitada em julgado.

5.4. A **nota final (NF),** neste certame, será calculada da seguinte forma:

5.4.1 Para as áreas de **Comunicação Social/Jornalismo, Comunicação Social/Audiovisual e Direito**, pela média da **nota da prova objetiva (NPO) e da subjetiva (NPS)**, de modo que:

(NPO + NPS) / 2 = NF

a) **Somente será considerado aprovado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver **NPO, NPS e NF iguais ou superiores a 5 (cinco) pontos.**

5.4.2 Para a área de **Administração,** pela **nota da prova objetiva (NPO),** a qual **equivalerá à nota final (NF).** Assim, **somente será considerado(a) aprovado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver **NF igual ou superior a 5 (cinco) pontos.**

5.5. A classificação será efetuada por **ordem decrescente** da **nota final** obtida pelos(as) candidatos(as) aprovados(as).

5.6. Os critérios de desempate serão:

5.6.1. Em primeiro lugar, a maior nota na discursiva (quando aplicada).

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

5.6.2. Em segundo lugar, a idade – será mais bem classificado o(a) candidato(a) de maior idade.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA E DO RECURSO – REGRAS GERAIS:

6.1. **Todas as datas estabelecidas nos próximos subitens do item 6 são previsões,** inclusive as datas de prova, sujeitas **a posteriores alterações por critérios de conveniência da Administração.**

6.2. A prova escrita (objetiva e, conforme a área, discursiva) será realizada no dia **12 de novembro de 2023,** em local e horário que serão definidos até o dia **08 de novembro de 2023** e comunicados via internet, mediante publicação neste endereço eletrônico: www.prt21.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios; assim como no átrio da sede da Procuradoria do Regional do Trabalho da 21ª Região e da Procuradoria do Trabalho em Mossoró/RN.

6.3. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se com 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para realização da prova, munidos(as) de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, bem como de carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

6.4. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6.5. Os portões do local onde será realizada a prova serão fechados no momento em que faltarem 10 (dez) minutos para o início da aplicação da prova. Estarão automaticamente desclassificados os(as) candidatos(as) que comparecerem após o fechamento dos portões.

6.6. O tempo de duração da prova será de **4 (quatro) horas.** O tempo mínimo de permanência na prova é de **1 (uma) hora,** só podendo o(a) candidato(a) se retirar da sala depois de transcorrido esse prazo, salvo motivo de força maior.

6.7. Não será permitido nenhum tipo de consulta a legislação, doutrina ou outros materiais, nem o uso de celulares ou outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação imediata.

6.8. Somente será permitido que o(a) candidato(a) deixe o local com o caderno de questões caso, ao entregar do gabarito, haja transcorrido mais de 2 (duas) horas do início da prova.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

6.9. A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na capa da prova. Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do(a) candidato(a). Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação.

6.10. Desde que haja requerimento específico apresentado até 22 de outubro de 2023, a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região adotará as providências necessárias para facilitar a acessibilidade dos(as) candidatos(as) com deficiência aos locais de realização das provas.

6.11. Será dos(as) candidatos(as) com deficiência a responsabilidade por trazer – com prévia autorização da Coordenação de Estágio – os equipamentos e instrumentos necessários à realização das provas.

6.12. O **gabarito preliminar** da prova objetiva será publicado no dia **13 de novembro de 2023**.

6.12.1. Caberá **recurso do gabarito da prova objetiva**, que deverá ser protocolado na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região (em Natal/RN) ou na Procuradoria do Trabalho em Mossoró/RN, com endereçamento à Comissão de Seleção de Estágio da PRT 21ª Região, **nos dias 14 e 16 de novembro de 2023, no horário das 9 às 16 horas (Natal) ou 8 às 14 horas (Mossoró).**

6.12.2. Serão considerados intempestivos os recursos do gabarito da prova objetiva protocolizados após as 16 horas/14 horas, respectivamente, do dia 16 de novembro de 2023.

6.12.3. Os resultados dos recursos contra o gabarito da prova objetiva, bem como a lista de aprovados(as) na primeira etapa, serão divulgados na data de **22 de novembro de 2023.**

6.13. O resultado provisório das provas subjetivas será publicado em **28 de novembro de 2023**.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

6.13.1. Caberá recurso da nota da prova subjetiva, o qual também deverá ser protocolizado na sede da Procuradoria Regional do Trabalho (em Natal/RN) ou na Procuradoria do Trabalho em Mossoró/RN, com endereçamento à Comissão de Seleção de Estágio da PRT 21ª Região, **nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, no horário das 9 às 16 horas (Natal) ou 08h às 14h (Mossoró).**

6.13.2. Serão considerados intempestivos os recursos da nota prova subjetiva protocolizados após as 16 horas/14 horas, respectivamente, do dia 30 de novembro de 2023.

6.13.3. As provas subjetivas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa do certame poderão, a pedido do(a) candidato(a), ser digitalizadas e encaminhadas aos e-mails respectivos, de forma individualizada, a cada solicitante, até a abertura do prazo previsto no item 6.13.1.

6.13.4. As respostas aos recursos das provas discursivas serão encaminhadas, também individualmente e via e-mail, a(os) candidatos(as) que ofereceram impugnação tempestivamente.

6.14. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido. No caso de ocorrer somente a alteração do gabarito, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos(as) que acertarem a questão com a nova resposta, independentemente de terem recorrido.

6.15. O **resultado final** do certame será publicado no dia **06 de dezembro de 2023.**

6.16. Todos os resultados apurados, preliminares e definitivos, serão publicados no endereço eletrônico www.prt21.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios.

7. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E VALIDADE DA SELEÇÃO:

7.1. A aprovação e a classificação geram para o candidato expectativa de direito à convocação.

7.2. O processo seletivo será realizado para o preenchimento das vagas provenientes de futuras necessidades do órgão e, à medida que abrirem novas vagas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as) durante o período de validade do processo seletivo: **1 (um) ano a contar da publicação do ato homologatório, podendo ser**

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

prorrogado por igual período.

7.2.1 É possível a prorrogação do certame apenas para determinadas áreas, a critério da Administração.

7.3. As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo serão preenchidas mediante convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação, observadas as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região e a política de cotas prevista neste Edital, conforme elencado em seus itens 2.1, 2.2 e 2.3.

7.4. A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a), em adição à divulgação pelo site www.prt21.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios, poderá ser realizada por mensagem de correio eletrônico (e-mail) e/ou mediante contato telefônico.

7.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

7.6. Uma vez convocado(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer para formalização do estágio, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à comunicação nos termos do item anterior, perderá a preferência pela classificação, sendo encaminhado ao final da lista, podendo ser convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte da lista, sucessivamente.

7.7. O(a) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as), aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A definitiva o(a) retira, permanentemente, da lista de convocação remanescente. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por meio de correio eletrônico, via contato telefônico junto à Divisão de Gestão de Pessoas ou pessoalmente.

7.8. Após a convocação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá assinar/apresentar os seguintes documentos:

a) assinar ficha cadastral, contendo foto 3x4 recente (foto a ser trazida pelo candidato);
b) assinar Termo de Compromisso de Estágio acompanhado de plano de atividades a serem desenvolvidas;

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

c) assinar Declaração para inclusão;
d) apresentar histórico escolar e declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, indicando a frequência. No histórico ou na declaração emitida pela instituição de ensino, ademais, **deve constar, explicitamente, o ano ou período em que está matriculado, a fim de comprovar a satisfação do requisito previsto nos itens I.2.I ou I.2.2 deste edital;**
e) apresentar cópias dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com o original: carteira de identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
f) apresentar atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
g) apresentar certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

7.9. Se o(a) candidato(a) convocado(a) não atender às disposições do item anterior, será remanejado(a) ao final da lista e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, salvo por motivos alheios à sua vontade, devidamente justificados junto à Administração.

7.10. O prazo do estágio é de **1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período.**

7.10.1. A prorrogação ocorrerá mediante solicitação do Coordenador Regional de Estágio, a ser encaminhada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à respectiva área de recursos humanos, juntamente com o Termo de Prorrogação do Estágio assinado pelo(a) estagiário(a).

7.11. A carga horária do estágio será de 20h semanais (4h por dia), compatíveis com as atividades escolares.

7.12. O(A) servidor(a) ou empregado(a) público(a) aprovado(a) neste processo poderá fazer estágio e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.

7.13. Com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, a Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região deverá informar o término do estágio ao Coordenador Regional de Estágio. Na ausência legal do Coordenador Regional de Estágio, a informação e a solicitação serão endereçadas ao Procurador-Chefe Substituto.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O estágio de estudante com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no item 7.10. Portanto, pode ser prorrogado até a conclusão do curso, a critério da Coordenador Regional de Estágio e do Procurador-Chefe, assim como, na ausência deste, a critério do Procurador-Chefe substituto, ouvido sempre o membro do Ministério Público do Trabalho vinculado ao estagiário.

8.2. O estagiário fará jus a:

8.2.1. O recebimento da bolsa estágio no valor de R$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), quando tiver frequência integral;

8.2.2. Concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.2.3. Concessão de auxílio-transporte no valor de R$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente.

8.3. O Ministério Público do Trabalho não custeará, em regra, nenhuma despesa de estagiários(as), especialmente aquelas relacionadas a inscrições ou transporte para cursos, seminários, simpósios e afins.

8.4. O Ministério Público do Trabalho se compromete em observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14.8.2021, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto aos princípios de finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, previstos no Art. 6º da Lei, além da boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital, Aviso de Privacidade (https://mpt.mp.br/pgt/lgpd/aviso-de-privacidade-do-mpt) e Política de Cookies (e https://mpt.mp.br/pgt/lgpd/politica-cookies).

8.5. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão realizadas pela internet no endereço www.prt21.mpt.mp.br e/ou afixadas nos átrios da sede da Procuradoria do Regional do Trabalho da 21ª Região (em Natal/RN) e da Procuradoria do Trabalho no município de Mossoró/RN. Acompanhá-las é responsabilidade do(a) candidato(a).

8.6. A realização do processo seletivo poderá ser suspensa em razão da mudança do cenário epidemiológico referente à pandemia de COVID-19 nas cidades onde serão aplicadas as provas.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

8.7. Os casos omissos e/ou excepcionais serão solucionados pelo Coordenador Regional de Estágio (Procurador-Chefe da PRT-21ª Região ou, na sua ausência, pelo Procurador-Chefe Substituto).

ANTÔNIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA
Coordenador Regional de Estágio
Procurador–Chefe

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21.ª REGIÃO

NATAL/MOSSORÓ

1	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN)
2	UNIVERSIDADE POTIGUAR (UNP)
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX (UNIFACEX)
4	SOCIEDADE EDUCACIONAL CARVALHO GOMES LTDA. (UNINASSAU/NATAL)
5	SER EDUCACIONAL S/A (UNINASSAU/MOSSORÓ)
6	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA MILETO LTDA. (UNINASSAU/PARNAMIRIM)
7	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)
8	FACULDADE UNIRB DE MOSSORÓ (UNIRB MOSSORÓ)
9	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)
10	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO (UFERSA)
11	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE (UNI-RN)
12	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENADOR JESSÉ PINTO FREIRE (CENEP)
13	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DE MOSSORÓ/FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE
14	FACULDADE ESTÁCIO DE NATAL (ESTÁCIO NATAL) E FACULDADE ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO NORTE (ESTÁCIO FATERN)
15	CENTRO UNIVERSITÁRIO NATALENSE (UNICEUNA)
16	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA (UNIFATECIE)

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO

REGIME JURÍDICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1. Princípios e Garantias Institucionais do Ministério Público. 2. Lei Complementar n. 75/93. 3. Ministério Público do Trabalho. 3.1. Organização. 3.2. Competência. 3.3. Atribuições. 4. Ação Civil Pública. 4.1. Conceito. 4.2. Legitimidade. 4.3. Objeto. 4.4. Características. 4.5. Legislação aplicável. 5. Termo de Ajustamento de Conduta (Lei n. 7.347/85). 5.1. Formalização do Termo e Execução. 6. Acordo Judicial. 7. Inquérito Civil. 7.1. Conceito. 7.2. Natureza. 7.3. Finalidade. 7.4. Resolução n. 69/2007 do CSMPT atualizada até a Resolução nº 149, de 22/02/2018. 7.5. Hipótese de Arquivamento. 8. Prerrogativas do Ministério Público e vedações. 9. Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos. 10. O MP e a defesa dos direitos humanos.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito e classificações. 2. Princípios constitucionais. 3. Poder Constituinte originário e Poder Constituinte derivado. 4. Controle da constitucionalidade 5. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 5.1 Preâmbulo. 5.2 Dos Princípios Fundamentais. 5.3 Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 5.3.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 5.3.2 Dos Direitos Sociais. 5.4 Da Organização do Estado. 5.5 Da Organização dos Poderes. 5.5.1 Do Processo Legislativo. 5.5.2 Do Poder Judiciário. 5.5.3 Das funções essenciais à Justiça. 5.5.3.1 Do Ministério Público. 5.6 Da Ordem Social. 5.6.1 Da Seguridade Social. 5.6.2 Da Previdência Social. 5. Súmulas e jurisprudência do STF e STJ.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito, fontes e princípios. 2. Ato administrativo. 2.1. Conceito. 2.2. Requisitos. 2.3. Atributos. 2.4. Classificação e espécies. 2.5. Invalidação, anulação e revogação. 2.6. Prescrição. 3. Poderes e deveres administrativos. 4. Lei nº 8.112/90 e alterações. 5. Serviços Públicos. 5.1. Conceito. 5.2. Classificação. 5.3. Regulamentação. 5.4. Formas e competência de prestação. 6. Organização da Administração Pública. 6.1. Administração direta, indireta, centralizada e descentralizada. 7. Controle e responsabilização da Administração. 7.1. Controle administrativo (autotutela). 7.2. Controle judicial. 7.3. Controle legislativo. 8. Responsabilidade civil do Estado. 9. Improbidade Administrativa. 10. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito do Administrativo. 11. Súmulas e jurisprudência do STF e STJ.

DIREITO DO TRABALHO: 1. Conceito, características, princípios, interpretação e fontes. 2. Contrato de Trabalho. 2.1 Relações de trabalho e relações de emprego. 2.2 Sujeitos

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=1037654&ca=8CADH1ADUUYM16BF

da relação de emprego. 2.2.1 Empregado. 2.2.1.1 Empregado doméstico 2.2.2 Empregador e grupo econômico. 2.3 Elementos e características da relação de emprego. 2.4 Alteração contratual. 2.5 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 2.6 Duração do trabalho. 2.6.1 Jornada. 2.6.2 Intervalos. 2.6.3 Trabalho noturno. 2.6 Remuneração e Salário. 2.6.1 Conceitos e distinções. 2.6.2 Classificação e composição. 2.6.3 Formas e meios de pagamento do salário. 2.6.4 Proteção jurídica ao salário. 2.6.5 Modalidades de salário. 2.6.6 Gorjeta. 2.6.7 Isonomia e equiparação salarial. 2.7 Estabilidade. 2.8 Carteira de Trabalho. 2.8.1 Conceito. 2.8.2 Características. 2.8.3 Anotações. 2.9 Terceirização. 2.10 Extinção do contrato. 3. Direito Coletivo do Trabalho. 4. Proteção ao trabalho. 4.1 Assédio moral. 4.2 Trabalho da Mulher, da Criança e do Adolescente. 4.3 Trabalho análogo ao de escravo. 4.4 Meio Ambiente do Trabalho. 4.5 Discriminação nas Relações de Trabalho. 5. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito do Trabalho. 6. Atualizações legislativas. 7. Súmulas e OJ's do TST. 8. Súmulas e jurisprudência do STF e STJ.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Princípios e fontes do Direito Processual do Trabalho. 2. Organização e funcionamento da Justiça do Trabalho. 3. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. 3.1. Modificação de competência. 3.2 Conflitos de competência. 3.3 Inovações introduzidas pela Emenda Constitucional n° 45/2004. 4. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. 5. Atos, termos e prazos processuais. 5.1. Preclusão. 5.2. Nulidades. 6. Dissídio individual. 6.1 Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. 6.2. Petição inicial. 6.3. Comunicação dos atos processuais. 6.4. Audiência de Instrução e Julgamento. 6.4.1. Comparecimento das partes, "arquivamento" e revelia. 6.4.2. Conciliação e seus efeitos. 6.4.3. Respostas do reclamado. 6.5. Provas. 6.6. Sentença nos dissídios individuais. 7. Tutela antecipada de mérito e tutela cautelar no processo trabalhista. 8. Honorários periciais e advocatícios. 9. Sistema recursal trabalhista: princípios e procedimentos. 9.1. Espécies de recursos. 9.2. Pressupostos. 9.3. Efeitos. 9.4. Juízos de admissibilidade. 10. Execução. 10. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual do Trabalho. 11. Novo CPC e reforma trabalhista: aplicações ao processo do trabalho. 12. Súmulas e jurisprudência do STF e STJ.

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução ao Código Civil e suas alterações. 2. Das pessoas naturais. 2.1. Da personalidade e capacidade. 2.2. Dos direitos da personalidade 3. Das pessoas jurídicas. 3. Direito da personalidade. 4. Dos fatos jurídicos. 4.1. Dos atos jurídicos ilícitos e abuso de direito. 4.2. Da prescrição e decadência. 5. Dos contratos em geral. 5.1 Disposições gerais. 5.2. Da prestação de serviço. 6. Responsabilidade civil. 6.1 Danos materiais, morais e de imagem. 6.2. Desconsideração da personalidade jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Jurisdição. 2.1. Conceito e características. 2.2. Competência. 3.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

Partes e Procuradores. 4. Litisconsórcio. 5. Do Ministério Público. 6. Atos, termos e prazos processuais. 6.1. Forma, tempo, lugar e prazos dos atos processuais. 6.2. Comunicação dos atos processuais. 7. Das tutelas de urgência e de evidência. 8. Provas. 9. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 10. Sentença. 11. Coisa Julgada. 12. Sistema recursal trabalhista: princípios e procedimentos. 12.1. Espécies de recursos. 12.2. Pressupostos. 12.3. Efeitos. 12.4. Juízos de admissibilidade. 13. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. 14. Execução. 15. Mandado de Segurança individual e coletivo. 16. Ação Civil Pública. 17. Ação Rescisória.

ADMINISTRAÇÃO:

1. Noções de Direito Administrativo. 1.1. Princípios expressos. 2. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 2.1. Princípios Orçamentários. 2.2. Execução da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. 3. Noções de Gestão por Competências. 4. Planejamento Organizacional. 4.1. Planejamento estratégico, tático e operacional. 5. Administração de materiais e patrimônio. 6. Licitação: conceito. Modalidade pregão (presencial e eletrônico). 7. Análise e Gestão Organizacional. 7.1 Equipes de trabalho e grupos nas organizações. 7.2. Liderança. 7.3. Motivação e desempenho. 7.4. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas. 7.5. Avaliação de desempenho. 7.6. Educação à distância. 8. Gestão Pública. 8.1. Gespública. 9. Gestão da Qualidade. 9.1. Ferramentas da Qualidade. 10. A inovação e tecnologia nas organizações. 11. Metodologia e ferramentas de trabalho para inovação. 12. Responsabilidade Ambiental. 13. Áreas de atuação de MPT.

COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO:

1. Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. 4. O direito à informação e o dever de informar. 5. A função social do jornalismo na sociedade contemporânea. 6. Políticas de comunicação. 7. Planejamento em comunicação. 8. Técnicas de comunicação: do jornal impresso à internet. 9. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 10. Comunicação nas organizações. 11. Assessoria de imprensa no setor público. 12. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 13. O papel do jornalismo como facilitador da compreensão do leitor-ouvinte-telespectador-internauta dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. 14. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. 15. Redação

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=1037654&ca=8CADH1ADUUYM16BF

jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 16. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico. 17. Noções sobre editoração eletrônica.

COMUNICAÇÃO SOCIAL/AUDIOVISUAL:

1. Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Fundamentos de Comunicação Visual. 4. Linguagem audiovisual. 5. Fotografia e iluminação. 6. Tecnologias de Comunicação. 7. Métodos e Técnicas da pesquisa em Comunicação. 8. Linguagem Sonora. 9. Estética audiovisual. 10. Roteiro, produção e finalização audiovisual. 11. Edição e montagem. 12. Pós-produção. 13. Técnicas de animação. 14. Responsabilidade social das organizações e o papel da comunicação pública. 15. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico. 16. Comunicação nas Organizações.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS, PARDOS E MINORIAS ÉTNICO RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato:	**Sexo:**
E-mail:	**Curso:**
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade (Cidade/UF):	**Nacionalidade:**
Número de Identidade (RG):	**Número do CPF:**

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como ( ) negro/pardo ( ) outra minoria-étnico racial: _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região são:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local e data: , de de 2021.

_____ _____

Assinatura do candidato **Recebido por**

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

23/08/2023 – Aviso de seleção de estágio em Comunicação Social, Direito e Administração.

16/10/2023 – Publicação do edital.

17/10/2023 a 22/10/2023 – Inscrições (via internet).

24/10/2023 – Decisão sobre o deferimento ou não de oferecimento de condições especiais para realização da prova

26/10/2023 a 31/10/2023 – Inscrição definitiva (presencial).

06/11/2023 – Resultado da inscrição definitiva.

08/11/2023 – Definição dos locais e do horário das provas e publicação das medidas de biossegurança a serem adotadas no dia da prova.

12/11/2023 – Realização das provas.

13/11/2023 – Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

14 e 16/11/2023 – Recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

22/11/2023 – Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e divulgação da lista de aprovados na primeira etapa.

28/11/2023 – Resultado provisório da prova subjetiva.

29 e 30/11/2023 – Recursos contra o resultado provisório da prova subjetiva.

04/12/2023 – Resultado dos recursos da prova subjetiva

05/12/2023 – Entrevistas e resultado da Banca de Heteroidentificação

06/12/2023 – Publicação do resultado final do certame.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA em 17/10/2023, às 08h46min50s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10376544&ca=8CADH1ADUUYM16BF